

PORTARIA Nº 433 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026585/2009-73,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CARIMÃ VISTORIAS LTDA, CNPJ – 10.766.652/0001-95, situada no Município de Ribeirão Preto – SP, na Av. Presidente Vargas, 1.284 – Alto da Boa Vista, CEP 14.025-700, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Ribeirão Preto, Cravinhos, Jardinópolis, Sertãozinho, Batatais, Cajuru e Araraquara, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA